

## RESOLUÇÃO Nº 102/2008 - CG

*Dispõem sobre recurso interposto pela Viação Montes Belos Ltda., contra decisão da Diretoria Executiva da AGR. (Processo Administrativo AGR nº 200700029006991).*

O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas competências legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999, o qual estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da AGR, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 14.480, de 16 de Julho de 2003, que, dispõe sobre a fiscalização do transporte clandestino de passageiros no Estado de Goiás;

Considerando que por infringir o inciso I, do Art. 1º, da Lei Estadual nº 14.480/2003, a empresa Viação Montes Belos Ltda. foi autuada em 31/07/2007, nos termos do auto de infração nº 6491;

Considerando que a empresa *Viação Montes Belos Ltda.*, apresentou defesa contra o Auto de Infração nº 6491, lavrado em 31/07/2007;

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR manteve os efeitos legais do Auto de Infração acima mencionado, conforme Resolução nº 308/2008 - DE;

Considerando que o autuado apresentou Recurso em tempo hábil, demonstrando seu inconformismo com a decisão da Diretoria Executiva;

Considerando o Parecer 093/2008-CSTP da Câmara Setorial de Transportes de Passageiros de 13/05/2008;

Considerando a decisão do Conselho de Gestão, em reunião realizada no dia 16/05/2008, de acordo com o parecer da Câmara Setorial de Transportes de Passageiros;

RESOLVE:

Art. 1º - Conhecer e dar provimento ao recurso apresentado pela empresa Viação Montes Belos Ltda., *cancelando* os efeitos legais do Auto de Infração nº 6491;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Assinatura.

CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO,  
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EM GOIÂNIA, aos 16  
dias do mês de maio de 2008.

WANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO  
Vice-Presidente